

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 074, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.138.529-4/2010, de interesse de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 67, situados à Rua Americano do Brasil, Rua do Cristal e Rua Babaçú, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/14, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 09/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>5.024,05m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua do Cristal .....	70,19m	
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 15 .....	80,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Babaçu .....	55,32m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Americano do Brasil .....	60,89m	
1º Chanfrado - Rua Babaçu com Rua do Cristal .....	7,31m	
2º Chanfrado - Rua do Cristal com Rua Americano do Brasil .....	6,82m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 075, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.163.601-7/2010, de interesse de **ONEZINO ONÉCIMO DASILVA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 12, da Quadra 23-A, situado à Rua Planalto, Conjunto Riviera, nesta Capital, passando a constituir os lotes 12 e 12-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>540,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Planalto .....	12,00m	
Fundo, confrontando com a Área 06 .....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11 .....	45,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12-A .....	45,00m	

<b>LOTE 12-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.127,25m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Planalto .....	47,90m	
Fundo, confrontando com a Área 06 .....	2,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12 .....	45,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Área 07 .....	64,30m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 076, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.180.577-3/2010, de